

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 070/2022 – EMPREL

**SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO - PL DE SERVIÇO DE
INFRAESTRUTURA DE REDELÓGICA COM FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE MATERIAIS – OFÍCIO SEDUC/SEPTI Nº 1/2022,**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 070/2022 - Em Resposta ao SEDUC/SEPTI Nº 1/2022– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da Termo de Referência da Gerência Geral de Estratégias Educacionais– Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação– Secretaria de Educação, para “Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede lógica e serviços”.

Por envolver produtos e serviços de informática, a SEDUC, através do seduc/septi Nº 1/2022, encaminhado através do processo SEI nº 32.000531/2022-49 , solicita à Emprel Parecer Técnico quanto à adequação do referido Termo de Referência, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos produtos e serviços solicitados, observando a escalabilidade desejada e a compatibilidade com o atual parque de equipamentos da Emprel, bem como, os aspectos de segurança da informação e garantias dos produtos, além dos serviços associados.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.* ”de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto NÃO serão considerados aqui os aspectos jurídicos da contratação.

ANÁLISE TÉCNICA.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ELÉTRICA.

Foram analisados os requisitos descritos no Quadro 1 (ANEXO I-A - DO DETALHAMENTO DO OBJETO) a solução de TIC apresentada está compliance, verifica-se a adequação das especificações técnicas do produto e serviços solicitados às necessidades da SEDUC e aos padrões da Emprel, além da preocupação com a manutenção, continuidade do serviço, e bem como a aderência aos critérios de segurança e de acesso a Prefeitura do Recife.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos da análise técnica, **estamos de acordo** que o Termo de Referência analisado está adequado para consecução do seu objeto, não restando nada a obstar à contratação em tela.

Recife 06 de outubro de 2022.

Alyson Carvalho de Matos

Matrícula: 1264-5

Analista de Informática

Sandra Vilma Sadi Martins

Matrícula: 969-5

Tecnico de Informática II